



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 10/2018 AO
CONTRATO Nº 26/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO
DO PARECIS E A EMPRESA NORTE SUL
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Substituto JEFERSON DE JESUS NOVAES** no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 1.263, de 12 de junho de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.116.584/0001-04, estabelecida na Rua São Jorge, Qd. 80, Lt. 06 - Jardim Luz - CEP 74.915-127, em Aparecida de Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.0031069.2015-65, Pregão Eletrônico nº 01/2016 e no contrato nº 26/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **AUXILIAR RURAL**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.031069.2015-65.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **2018**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 6.757,70 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** e o valor anual **R\$ 81.092,40 (oitenta e um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, diferença mensal de **R\$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000

Elemento de Despesa: 339037-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 17 de julho de 2018.



CONTRATANTE

JEFERSON DE JESUS NOVAES

Diretor Geral Substituto – IFMT Campus Campo Novo do Parecis

Jeferson de Jesus Novaes
Diretor Geral
Substituto Eventual
Portaria n. 1263, de 12/06/2018

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA